



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 120001.01.01.01.108.0316**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Gabinete do Vice-Governador - VICEGOV

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

José Henrique Calenzo Costa

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 120001.01.01.01.108.0316

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** do **Gabinete do Vice-Governador - VICEGOV**.
2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 67/2016, no período de 01/03/2016 a 09/03/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 06/05/2016 a 11/05/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 086/2016.
4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. O Gabinete do Vice-Governador do Estado do Ceará (GABVICE) constitui órgão da Administração Direta Estadual, tem sede no Palácio Iracema, localizado no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, cujo endereço é Avenida José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza-CE.
7. O GabVice foi criado pela Lei nº 6.085, de 08 de novembro de 1962, redefinida sua competência pela Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e estruturado de acordo com o Decreto nº 30.438, de 04 de fevereiro de 2011, e as alterações do Decreto nº 30.754, de 05 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 31.722, de 07 de maio de 2015.
8. O GabVice tem como competência, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 30.754, de 05 de dezembro de 2011: prestar assistência imediata ao Vice-Governador, notadamente, quanto ao trato de questões, providências e iniciativas de seu expediente específico; assessorar o Vice-Governador do Estado no acompanhamento das ações de sua articulação política com a sociedade e suas representações sociais; bem como realizar a recepção, estudo, triagem e encaminhamento do expediente enviado ao Vice-Governador e a transmissão e o controle da execução das ordens dele emanadas.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária do **VICEGOV** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2015** e os valores autorizados na LOA **2015**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Exercício: 2015

Data de Atualização: 02/03/2016

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	5.403,86	3.031,69	56,10
Total:	5.403,86	3.031,69	56,10

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/3/2016

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Exercício: 2015

Data de Atualização: 02/03/2016

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.056,83	1.450,42	47,45
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.094,40	1.334,99	63,74
4-INVESTIMENTOS	252,64	246,28	97,48
Total:	5.403,86	3.031,69	56,10

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/3/2016

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

R\$ mil

Exercício: 2015

Data de Atualização: 02/03/2016

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	4.007,76	2.507,76	62,57
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1.396,10	523,93	37,53
Total:	5.403,86	3.031,69	56,10

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/3/2016

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de **2015** do **VICEGOV**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** nenhuma informação foi inserida relativa ao Rol de Responsáveis;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Constam no arquivo "CGE Manifestação" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

A) ROL DOS RESPONSÁVEIS:

Com relação a indagação constante do item "a", esclarecemos que a informação acerca do rol dos responsáveis já se encontra inserida no sistema, de acordo com as orientações desta CGE.

Análise da CGE

O auditado informou que providenciou a inserção no *Sistema e-Contas* das informações relativas ao Rol de Responsáveis. A auditoria verificou que as informações relativas a este item foram inseridas no sistema, entretanto foram encontradas as seguintes inconsistências:

- a) não consta telefone do dirigente máximo;
- b) não consta período de efetiva gestão do dirigente máximo;
- c) nomeação do dirigente máximo se dá a partir de 18 de março de 2015, não havendo informação de dirigente anterior a este período no ano de 2015;
- d) não consta telefone do ordenador de despesa;
- e) não consta período de efetiva gestão do ordenador de despesa;
- f) nomeação do ordenador de despesa se dá a partir de 02 de março de 2015, não havendo informação de responsável anterior a este período no ano de 2015;

g) não há informação do encarregado de almoxarifado;

h) não há informação de responsável pelo setor financeiro;

Recomendação nº 120001.01.01.01.108.0316.001 – Inserir no Sistema e-Contas o telefone e os períodos de efetiva gestão do Dirigente Máximo.

Recomendação nº 120001.01.01.01.108.0316.002 – Inserir no Sistema e-Contas os dados do Dirigente Máximo do órgão no período de 01/01/2015 a 17/03/2015.

Recomendação nº 120001.01.01.01.108.0316.003 – Inserir no Sistema e-Contas o telefone e os períodos de efetiva gestão do Ordenador de Despesa.

Recomendação nº 120001.01.01.01.108.0316.004 – Inserir no Sistema e-Contas os dados do Ordenador de Despesas do órgão no período de 01/01/2015 a 01/03/2015.

Recomendação nº 120001.01.01.01.108.0316.005 – Providenciar o registro no Sistema e-Contas das informações do Encarregado de Almoxarifado e do Encarregado do Setor Financeiro.

b. RN - Relação de Nomeações: nenhuma informação foi inserida relativa à Relação de Nomeações;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas. Constam no arquivo "CGE Manifestação" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

B) RELAÇÃO DAS NOMEAÇÕES

As nomeações efetuadas por esta Vice-Governadoria no exercício em questão (2015) ocorreram em conformidade com os normativos legais e de gestão do Estado do Ceará (orientações do COGERF), sendo às informações relativas às mesmas já devidamente inseridas no sistema, de acordo com as orientações desta CGE.

Análise da CGE

O auditado informou que providenciou a inserção no Sistema e-Contas das informações relativas a Relações de Nomeações. A auditoria verificou que as informações inseridas dizem respeito a nomeações de cargos comissionados e não de cargos efetivos providos através de concurso público, devendo o órgão excluir essas informações e inserir a justificativa de que não se aplica devido ao fato de não ter havido nomeações de cargos efetivos, conforme se depreende da manifestação.

Recomendação nº 120001.01.01.01.108.0316.006 – Providenciar a exclusão dos cargos comissionados e incluir a justificativa correspondente.

c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária: não foram inseridos Demonstrativos de Execução Orçamentária;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Constam no arquivo “CGE Manifestação” as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

A elaboração do Relatório Preliminar de auditoria em questão data de 19 de abril de 2016. Todavia, os balanços e demonstrativos contábeis só foram disponibilizados pela Secretaria da Fazenda, em 28 de março de 2016. Assim, após essa ata, a Vice-Governadoria iniciou a elaboração dos relatório para inserção no Sistema E-contas.

Análise da CGE

O auditado informou que iniciou a elaboração dos relatórios para a inserção no Sistema e-Contas das informações relativas aos Demonstrativos de Execução Orçamentária. A auditoria verificou que as informações relativas a este item foram inseridas no sistema, todavia a assinatura digital não corresponde a do responsável pela contabilidade.

Recomendação nº 120001.01.01.01.108.0316.007 – Providenciar assinatura digital do responsável pela contabilidade nos Demonstrativos de Execução Orçamentária, conforme IN No 01/2011 do TCE/CE.

- d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não foram inseridos Balanços de Demonstrações Contábeis;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas. Constam no arquivo “CGE Manifestação” as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

Como aclarado no item acima, a elaboração do Relatório Preliminar de auditoria em questão data de 19 de abril de 2016. Todavia, os balanços e demonstrativos contábeis só foram disponibilizados pela Secretaria da Fazenda, em 28 de março de 2016. Assim, após essa data, a Vice-Governadoria iniciou a elaboração dos relatórios para inserção no Sistema E-contas.

Análise da CGE

O auditado informou que iniciou a elaboração dos relatórios para a inserção no Sistema e-Contas das informações relativas aos Balanços e Demonstrações Contábeis. A auditoria verificou que as informações relativas a este item foram inseridas no sistema, todavia a assinatura digital não corresponde a do responsável pela contabilidade.

Recomendação nº 120001.01.01.01.108.0316.008 – Providenciar assinatura digital do responsável pela contabilidade nos Demonstrativos de Execução Orçamentária, conforme IN No 01/2011 do TCE/CE.

- e. ECC - Extratos das Contas Correntes** não foram inseridos Extratos de Contas Correntes;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas. Constam no arquivo “CGE Manifestação” as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

Inicialmente, esclarecemos que a Vice-Governadoria possui apenas uma conta corrente, sendo que os extratos referentes à mesma são sempre gerados em PDF, via "on line", e armazenados para futura inclusão no Sistema E-contas.

Análise da CGE

O auditado informou que possui apenas uma conta corrente e extratos gerados em pdf para a inserção no Sistema e-Contas das informações relativas aos Extratos de Contas Correntes. A auditoria verificou que as informações relativas a este item foram inseridas no sistema, todavia a assinatura digital não corresponde a do responsável pela área financeira.

Recomendação nº 120001.01.01.01.108.0316.009 – Providenciar assinatura digital do responsável pela área financeira na declaração dos Extratos de Contas Correntes, conforme IN No 01/2011 do TCE/CE.

f. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido Relatório de Desempenho da Gestão;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas. Constam no arquivo "CGE Manifestação" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

O Relatório de Desempenho de gestão encontrava-se em fase de elaboração e aprovação pela direção superior do órgão, de forma que já se encontra, atualmente, inserido no Sistema.

Análise da CGE

O auditado informou que providenciou a inserção no *Sistema e-Contas* das informações relativas ao Relatório de Desempenho da Gestão. A auditoria verificou que as informações relativas a este item foram inseridas no sistema, entretanto foram encontradas as seguintes inconsistências:

a) execução dos programas de governo e projetos: apenas foi listado um projeto, não informando os resultados alcançados e os recursos orçamentários e financeiros utilizados para a execução desse e de demais projetos porventura existentes;

b) ausência de indicadores de gestão e de desempenho que permitam aferir a performance (eficiência e eficácia) das ações, programas e projetos executados.

c) ausência de demonstrativo de fluxo financeiro dos projetos executados;

Recomendação nº 120001.01.01.01.108.0316.010 – Inserir no Relatório de Desempenho da Gestão dos resultados alcançados nos programas e projetos executados, conforme IN No 01/2011 do TCE/CE.

Recomendação nº 120001.01.01.01.108.0316.011 – Inserir no Relatório de Desempenho da Gestão dos indicadores dos programas e projetos executados de modo que seja possível medir a eficiência e eficácia destes, conforme IN No 01/2011 do TCE/CE.

Recomendação nº 120001.01.01.01.108.0316.012 – Inserir no Relatório de Desempenho da Gestão de demonstrativo de fluxo financeiro dos programas e projetos executados, conforme IN No 01/2011 do TCE/CE.

- g. CG - Contratos de Gestão:** não foram inseridas informações de Contratos Gestão;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas. Constam no arquivo "CGE Manifestação" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

Durante o exercício de 2015, a Vice-Governadoria não celebrou nenhum contrato de gestão e tal informação já foi devidamente inserida no Sistema E-contas.

Análise da CGE

O auditado informou que providenciou a inserção no Sistema e-Contas das informações relativas ao Contrato de Gestão. A auditoria verificou que as informações relativas a este item foram inseridas no sistema e as pendências foram sanadas.

- h. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** não foram inseridas informações de Tomada de Contas Especial;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas. Constam no arquivo "CGE Manifestação" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

Durante o exercício de 2015, não existiu Tomada de Contas Especial no Gabinete da Vice-Governadora e tal informação já foi devidamente inserida no Sistema E-contas.

Análise da CGE

O auditado informou que providenciou a inserção no Sistema e-Contas das informações relativas a Tomadas de Contas Especial. A auditoria verificou que as informações relativas a este item foram inseridas no sistema e as pendências foram sanadas.

III – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **Gabinete do Vice-Governador – VICEGOV**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Gabinete do Vice-Governador - VICEGOV**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 13 de maio de 2016.

Documento assinado digitalmente
José Henrique Calenzo Costa
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000101-X

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Carlos Eduardo Guimarães Lopes
Orientador de Célula, respondendo
Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 02/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5